## NORMAS ÉTICAS – DISCIPLINARES DA PROFISSÃO CONTÁBIL: UMA INVESTIGAÇÃO DA PERCEPÇÃO DOS ACADÊMICOS EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE UBERLÂNDIA

Cinara Núbia Silva<sup>1</sup>
Diane Rossi Maximiano Reina<sup>2</sup>
Donizete Reina<sup>3</sup>
Silvio Freitas da Silva<sup>4</sup>

**RESUMO:** O profissional contábil, no decorrer dos anos, vem recebendo críticas decorrentes de seu comportamento frente a dilemas éticos, e por vezes o contador é rotulado como um trabalhador que não se preocupa com os preceitos éticos. Como exemplo, destaca-se a relevância dos estudantes de Contabilidade terem na matriz curricular a disciplina de Ética, além de discussões interdisciplinares sobre o tema. Nesse contexto, o presente estudo teve como principal objetivo identificar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis das instituições de ensino superior de Uberlândia a respeito das normas ético-disciplinares que regulam a profissão contábil. Trata-se de uma pesquisa de natureza descritiva, realizada por meio de um estudo de casos múltiplos, com abordagem quantitativa e qualitativa dos dados. A amostra foi composta por 284 discentes vinculados a 4 instituições de ensino superior. Dentre os achados, ressalta-se a deficiência da abordagem das normas ético-disciplinares ao longo do curso de Ciências Contábeis, apesar do estudo demonstrar que o conhecimento dos discentes a respeito do assunto é razoável, com destaque para a percepção dos alunos acerca da importância das normas éticas e sua utilidade para o exercício da profissão contábil. Constatase com a pesquisa que os alunos possuem conhecimento superficial em relação às normas ético-disciplinares, com maior deficiência no que tange ao reconhecimento da independência profissional, princípio estabelecido pelo Código de Ética Profissional, e também quanto à penalidade aplicável às infrações.

PALAVRAS-CHAVE: Ética Profissional. Código de Ética. Educação. Perfil Profissional.

### ETHICAL STANDARDS - DISCIPLINE OF ACCOUNTING PROFESSION: A PERCEPTION OF ACADEMIC RESEARCH IN ACCOUNTING OF UBERLÂNDIA

ABSTRACT: The accounting professional, over the years, has received criticism due to his behavior to ethical dilemmas and sometimes the counter is labeled is a worker who is not concerned with the ethical precepts. As an example, it highlight the relevance of students having the Accounting curriculum discipline of Ethics and interdisciplinary discussions on the topic. In this context, this study aimed to identify the perception of students of accounting institutions of higher education in Uberlândia about the ethical and disciplinary rules governing the accounting profession. It is a descriptive research, carried out through a multiple case study, with qualitative and qualitative approach. The sample consisted of 284 students linked to four institutions of higher education. Among the findings, approach to disability to ethical and disciplinary throughout the course of Accounting standards, although the study demonstrate that the knowledge of students about the issue is reasonable, especially

Enviado: 10-08-2014

for the students' perception of the importance ethical standards and their use for the exercise of the accounting profession. It was found through research that students have superficial knowledge regarding ethical and disciplinary standards, with emphasizing greater impairment on the recognition of professional independence, the principle established by the Code of Professional Ethics, as well as to the penalty applicable to violations.

**KEYWORDS:** Professional Ethics. Code of Ethics. Education. Professional Profile.

## 1 INTRODUÇÃO

Os meios de comunicação atualmente apresentam um aumento de exemplos que denotam a carência com relação à prática de valores éticos em todos os aspectos humanos, e isso não é diferente no âmbito acadêmico e profissional. A alta competitividade pode estimular a adoção de comportamentos antiéticos por parte dos docentes e profissionais em qualquer área (ALVES *et al.*, 2007).

A relação entre a ética, a formação e a qualificação dos profissionais contábeis se tornou alvo de discussões e debates nos meios de comunicação, em decorrência de inúmeros e importantes casos nacionais e internacionais de fraudes contábeis. Destacam-se os casos da Enron, Worldcom, Arthur Andersen, Parmalat, Panamericano e Vivendi. No âmbito nacional, citam-se as fraudes ocorridas no Banco Nacional e no Banco Econômico (SILVA, 2007).

Em virtude das fraudes e da ampla divulgação e difusão das mesmas, o mercado e a sociedade passaram a analisar, verificar e cobrar não apenas das empresas, mas também dos profissionais contábeis uma postura que contemple: uma formação de qualidade, adequada competência técnica e um perfil ético, como forma de garantir a veracidade e a confiança nas informações divulgadas pelas empresas. Esse contexto evidencia a importância da Contabilidade para a sociedade e também a necessidade de aprimorar o ensino das normas éticas nos cursos de Ciências Contábeis (MARION; ALMEIDA; VALVERDE, 2002).

A abordagem da Ética nos cursos de Ciências Contábeis decorre da assimilação do conjunto normativo que regula as condutas exigidas para o exercício da profissão contábil e estabelece as penalidades aplicáveis em caso de infrações. Neste contexto, o estudo se propõe a investigar: qual a percepção dos alunos do ensino superior em Ciências Contábeis a respeito das normas ético-disciplinares?

Esta pesquisa tem como objetivo geral: investigar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis das instituições de ensino superior de Uberlândia (MG) a respeito das

normas ético-disciplinares da profissão contábil. Na busca de resposta ao problema central da pesquisa, foram formulados os seguintes objetivos específicos:

- Investigar o conhecimento dos alunos sobre as normas ético-disciplinares e suas penalidades;
- Averiguar a existência de debate interdisciplinar acerca das normas ético-disciplinares nos cursos de graduação em Ciências Contábeis;
- Examinar a percepção dos alunos sobre a importância e aplicação das normas éticodisciplinares para o exercício da profissão contábil.

Quanto à importância, podemos identificar a percepção dos discentes do curso superior em Contabilidade do município de Uberlândia, contribuindo com a reflexão sobre o tratamento do tema Ética em sala de aula, acentuando a importância de seu ensino nos cursos de graduação em Ciências Contábeis.

As polêmicas de fraudes e escândalos envolvendo profissionais contábeis que desrespeitaram as normas éticas que regem a profissão e a escassez de estudos realizados no Brasil com o foco na Ética em Contabilidade nos cursos de graduação, instiga o desenvolvimento deste trabalho (TRENTIN; DOMINGUES; CASTRO, 2008; ANTONOVZ *et al.*, 2010; LUZ, 2011; FREITAS *et al.*,2011).

Ainda pensando no mercado de trabalho, ressalta-se a relevância do profissional contador, o qual, desde sua formação acadêmica, deve saber compreender o papel da Ética para exercer sua profissão. Neste contexto, salienta-se a importância de estudá-la ao longo da formação dos alunos, os quais ingressarão no ambiente de trabalho, e tenderão a aplicar todo o conhecimento adquirido durante o curso.

O presente trabalho encontra-se estruturado em cinco seções. Nesta seção inicial, apresenta-se a introdução e contextualiza o leitor sobre os objetivos e as justificativas do tema escolhido; a segunda seção expõe a fundamentação teórica; na terceira seção, apresenta-se a metodologia, a amostra e os procedimentos para a coleta e análise dos dados; na quarta seção, realiza-se a análise dos resultados obtidos; na quinta seção encontram-se as considerações finais, e por fim, elencam-se as referências utilizadas na pesquisa.

#### 2 REVISÃO DA LITERATURA

Os eixos teóricos que informam o presente estudo são explorados, em termos de revisão da literatura, nas subseções a seguir.

#### 2.1 Conceito de Ética e Moral

Ao falar sobre Ética é quase que imediato vir a pensar em Moral. Essa associação vem se arrastando a gerações, desde suas origens até a atualidade. A própria etimologia destes termos gera confusão. Segundo Moraes e Benedicto (2003), a etimologia destas palavras possui origens diferentes e significados idênticos. A palavra 'moral' é de origem latim *mores*, que significa bons costumes, conduta humana, caráter obrigatório, enquanto que 'ética' tem origem grega *ethos* e quer dizer costume, modo de agir, caráter.

Conforme Passos (2004), a Ética pode ser vista como o conjunto de valores que norteiam o comportamento do homem em relação aos outros homens na sociedade em que vivem, garantindo o bem-estar social. O conceito apresentado por Passos (2004) corrobora com o de Campos, Greick e Vale (2002) ao discorrer que a Ética pode ser conceituada como sendo o estudo dos juízos de apreciação, que se trata ao comportamento humano, suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, do certo ou errado, e do justo ou injusto.

Os estudos sobre Moral e Ética em nossa sociedade costumam ser utilizadas como sinônimos. Porém, há relatos na literatura clássica, de diferença no emprego das duas palavras. Ética refere-se às concepções do que é certo na conduta humana, enquanto Moral está ligada à ação prática na vida cotidiana destas concepções. Assim, Ética é um conjunto de definições metafísicas associadas ao bem, enquanto que Moral é o uso, segundo os costumes de cada localidade e tempo, das ideias da Ética (PLATÃO, 2008).

A Ética é a forma na qual se pode analisar se as regras morais de uma sociedade estão corretas ou não, ou seja, é através desta análise podemos confirmar um costume como sendo correto ou não.

#### 2.2 A Ética e a Profissão Contábil

Devido à globalização, as empresas estão vivendo dia após dia uma corrida sem fim pela competitividade, tendo como única certeza o fato de que apenas produtos e/ou serviços de qualidade já não são fatores preponderantes para a sua permanência no mercado.

Em virtude da competitividade em nível mundial, os gestores necessitam tomar decisões cada vez mais rápidas, desta forma, acabam não tendo tempo e nem condições de avaliar quais as reais consequências essas decisões poderão produzir para o desempenho da empresa. Tal situação pode provocar resultados que promovam seu insucesso tornando-se decisivas para a descontinuidade da organização, razão pela qual o conhecimento e estudo da

Ética vêm tomando cada vez mais espaço no ambiente corporativo (PINHO NETO; BERNARDI NETO, 2005).

Para Lopes de Sá (2000, p. 130). "[...] a profissão contábil tem como objetivo a prestação de informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais e econômicos [...]". Assim, podemos notar a importância de tal profissão, e não se espera outra conduta destes profissionais que não seja aquela correta, transparente e responsável, ou seja, uma conduta ética.

Lopes *et al.* (2006) afirmam que o contador não deve deixar de lado a conduta ética ao executar suas obrigações no trabalho, sendo capaz de juntar o conhecimento técnico, apesar da elevada competitividade. Já Alves (2005) salienta que a classe contábil deve manter os padrões éticos junto à sociedade, tornando essa uma questão de sobrevivência no mercado de trabalho.

A postura ética é fundamental no ambiente dos contadores, ou seja, os profissionais da Contabilidade devem realizar suas habilidades de forma justa, consistente com a boa reputação da profissão. Contudo, Marion e Santos (2000, p. 8) salientam a existência de uma opressão exercida pelo mercado de trabalho sobre os trabalhadores contábeis e o prejuízo decorrente desse ato, uma vez que "[...] de todas as profissões, o profissional contábil é o que mais está sujeito a partilhar de esquemas espúrios [...]".

Corrêa, Ferreira e Shinzaki (2005), relatam que a falta de valores éticos é resultado de uma economia capitalista voltada para a maximização do lucro, o que acarreta os mais diversos comportamentos antiéticos no ambiente profissional.

Portanto, nota-se a complexidade do assunto ao perceber o quanto a tomada de decisão ética ou antiética é difícil para o profissional. As normas ético-disciplinares são relevantes para a formação do profissional contábil. Essa importância se deve ao fato da classe contábil ser devidamente regulamentada e, portanto, ao contador cabe respeitar a conduta ética, e atender aos preceitos estabelecidos nas normas emitidas pelo Conselho da Classe.

Para Megliorini *et al.* (2008), as normas ético-disciplinares são aquelas emanadas pelos órgãos contábeis que devem servir de auxílio para a solução dos dilemas éticos enfrentados pelos profissionais da contabilidade.

Constata-se, por fim, que a obrigação de observar e seguir determinadas normas de conduta é uma característica das sociedades profissionais, como no caso da classe contábil, em que os indivíduos que pertencem a tal classe têm "sua permanência condicionada à obediência total e irrestrita das regras ou conjunto de regras, código de conduta e outros

elementos normativos que direcionam as ações dos membros pertencentes ao grupo" (BORGES; MEDEIROS, 2007, p. 55).

#### 2.3 Ética na formação da profissão contábil

De acordo com Lopes de Sá (2000), a Contabilidade é umas das profissões mais antigas exercidas pela humanidade, que vem se atualizando com o passar dos anos e ocupa nos dias atuais a posição de uma das profissões mais valiosas e requisitadas.

Para que a Ética seja ampliada e consiga atingir um número cada vez maior de seguidores, são necessárias transformações que serão possíveis a partir da formação dos alunos de Contabilidade. Cada vez mais as universidades devem adotar como política de ensino a inclusão da disciplina Ética, e também discussões interdisciplinares sobre a importância e relevância das normas que regem uma postura íntegra e suas penalidades, na formação dos futuros contabilistas (CORRÊA; FERREIRA; SHINZAKI, 2005).

Corroborando, Kraemer (2001) relata que as universidades devem ter em sua matriz curricular uma disciplina que aborde as normas éticas evidenciando os deveres, obrigações e punições. Tornando a Ética uma disciplina com reconhecimento e importância tanto quanto as outras matérias, transformando essa ciência num componente curricular fundamental e obrigatório para a formação dos futuros profissionais da área.

Observando e debatendo o tema, pode-se detectar que desde o início da década de 90 vêm ocorrendo alterações relacionadas à matriz curricular dos cursos de ensino superior. Nesse contexto, o Ministério da Educação e o Conselho Nacional da Educação (MEC-CNE) desde 2002 tem procurado realizar novos aperfeiçoamentos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação em Ciência Contábeis no Brasil. A finalidade é formar profissionais aptos a exercer sua profissão, adequando seus conhecimentos e habilidades aos princípios éticos (NASCIMENTO et al., 2010).

## 2.4 Normas Ético-disciplinares que regulamentam a Profissão Contábil

Nos cursos de graduação em Ciências Contábeis a abordagem da Ética é embasada em quatro instrumentos normativos, são eles: o Decreto-Lei nº 9.295/1946, que define as atribuições dos contadores; a Resolução CFC nº 960/2003, que regulamenta os Conselhos de Contabilidade; a Resolução CFC nº 803/1996, que aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista, e; a Resolução CFC nº 949/2002, com o intuito de sistematizar os procedimentos

processuais no âmbito dos CFC/CRCs, entre os quais, os processos tendentes à averiguação de infração às normas ético-disciplinares.

Pereira e Leite Filho (2003) mencionam que esse conjunto de legislações regulamentam as condutas exigidas para o exercício da profissão dos contadores e estipula as penalidades previstas a cada tipo de infração cometida. O conhecimento e aprimoramento a respeito do conteúdo destas normas possibilita a formação de profissionais contábeis conscientes de sua responsabilidade e conduz os profissionais a agirem eticamente.

O Decreto-Lei n° 9.295/1946 criou e regulamentou o Conselho Federal de Contabilidade e os Conselhos Regionais de Contabilidade, também definiu as atribuições dos trabalhadores de contabilidade e estabeleceu formas de controle da profissão contábil, através da previsão de normas ético-disciplinares. Tornando-o assim um instrumento normativo de grande relevância no âmbito contábil (BRASIL, 2013).

Esta lei foi a que regulamentou a profissão contábil no Brasil. Uma das modificações que vigoraram com essa legislação foi a divisão dos profissionais da área. Eles foram divididos pelo nível de formação acadêmica e pelo conjunto de prerrogativas profissionais de cada um. Assim se classifica a classe dos profissionais com formação técnica equivalente ao ensino médio e de formação superior no nível de graduação em faculdades, universidades e centros de ensino (BORGES; MEDEIROS, 2007).

O Código de Ética Profissional do Contabilista foi aprovado pela Resolução CFC n° 803/96, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CFC n° 1307/2010, caracterizandose por um conjunto de regras que servem como guia de conduta para que o profissional tenha condições de cumprir as regras profissionais sem prejuízos à categoria e à sociedade em geral, servindo com lealdade e diligência, além do respeito próprio e dignidade pessoal.

Borges e Medeiros (2007) salientam que, os profissionais, tanto os de cursos técnicos, quanto os de graduação devem obrigatoriamente seguir o que prevê o Código de Ética. Além de obedecer à legislação, os profissionais da área devem ter uma conduta digna, honesta, independência profissional e zelo.

No artigo 3º do Código de Ética Profissional do Contabilista estão listadas as condutas vedadas aos profissionais da Contabilidade, como: obter rendimentos através de práticas ilícitas; desprestigiar colegas e sua classe profissional; assinar documentos alheios ao seu conhecimento; assumir serviços que representem prejuízo moral ou desprestigio para a classe contábil;

Na concepção de Lisboa (2006), o "código de ética é um corpo que relaciona as principais práticas de comportamento permitidas e proibidas no exercício da profissão". Aguiar (2003) discorre que "os códigos de éticas são apenas expressões de algo que deve estar presente, antes, na consciência humana". O mesmo proporciona maior compromisso por parte dos membros dentre si e em relação à própria organização, assim como agrega valor a todos os seus *stakeholders* (ARRUDA, 2002).

Quanto à Resolução CFC n° 960/2003 que trata da regulamentação geral dos Conselhos de Contabilidade e prevê em seu Capítulo IV, as infrações e penalidades ético-disciplinares. Infrações também tratadas no Decreto-Lei nº 9.294/1946, alterada pela Lei nº 12.249/2010 e no Código de Ética Profissional.

São exemplos de infrações e penalidades ético-disciplinares citadas na referida resolução em seu artigo 24°: transgredir o Código de Ética Profissional; exercer a profissão sem registro no CRC ou, quando registrado, esteja impedido de fazê-lo; transgredir os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; fazer falsa prova de qualquer dos requisitos para registro em CRC; praticar ato destinado a fraudar as rendas públicas; elaborar peças contábeis sem lastro em documentação hábil e idônea; emitir peças contábeis com valores divergentes dos constantes da escrituração contábil; entre outros (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2013b).

Já a Resolução CFC nº 949/2002 é a reguladora do sistema CFC/CRCs; tendo como objetivo principal garantir a ampla defesa aos membros do sistema CFC/CRCs. Delegando aos Conselhos de Contabilidade a função de fiscalizar, tendo como parâmetros os princípios da legalidade, finalidade, moralidade, contraditório e eficiência (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2013c).

As normas ético-disciplinares além de se apresentarem como guia normativo de conduta à classe contábil, também estabelecem as punições a serem aplicadas nos casos de infrações, levando em consideração a gravidade das infrações, em relação à severidade das punições previstas. É nestas normas que os profissionais em Contabilidade devem buscar as respostas para as questões éticas que poderão se deparar nas relações do dia a dia (LUZ, 2011).

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nessa seção, são apresentados os aspectos metodológicos do trabalho, especificando o enquadramento metodológico, como foi definida a população e a amostra e os procedimentos para a coleta e análise de dados.

### 3.1 Enquadramento metodológico

Quanto ao objetivo, a pesquisa caracteriza-se como descritiva, pois buscou analisar a percepção dos alunos sobre as normas ético-disciplinares. Segundo Andrade (2002), a pesquisa descritiva tem como principal objetivo estabelecer relações entre as variáveis analisadas e descrever as características de determinado fenômeno, sem que o pesquisador interfira nos resultados. O estudo foi realizado em quatro instituições de ensino superior sendo, portanto, um estudo de casos múltiplos (RICHARDSON, 2008). Assim, os resultados encontrados não são generalizáveis, sendo as informações validas apenas para as instituições em estudo.

Quanto à abordagem do problema esta pesquisa é qualitativa e quantitativa, para uma melhor análise e interpretação dos dados coletados, com intuito de explorar os resultados de maneira mais eficiente (CRESWELL, 2007).

Em relação aos procedimentos técnicos trata-se de um levantamento, pois busca investigar as principais características do grupo analisado, permitindo um embasamento teórico sobre o assunto em estudo e construção do instrumento de pesquisa a ser utilizado (TRIPODI; FELLIN; MEYER, 1981).

Quanto ao instrumento de coleta de dados, foi utilizado um questionário, visto que esta técnica permite obter informações sobre determinada população de forma rápida e barata, e ainda, garante o anonimato (GIL, 2002). O questionário utilizado nesta pesquisa foi extraído do trabalho de Luz (2011), devido à viabilidade de aplicação do estudo na cidade de Uberlândia.

#### 3.2 População e Amostra

A pesquisa foi realizada em quatro instituições de ensino superior da cidade de Uberlândia-MG, todas contendo graduação em Ciências Contábeis reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), e possuem em sua matriz curricular a disciplina de Ética. Porém, em uma instituição não foi possível realizar a pesquisa nos últimos dois períodos, em virtude da mesma possui o curso de graduação em Ciências Contábeis há apenas

dois anos e meio, o que acarreta ter alunos cursando até o 5° período. De qualquer forma, o questionário foi aplicado na instituição, tendo em vista que a disciplina de Ética é ministrada no 3° período e os alunos dos últimos períodos (4° e 5° períodos) já teriam o conhecimento esperado sobre o assunto, tornando-os assim membros do levantamento.

Essa escolha se deu por entender que os alunos que estão finalizando a graduação já tenham cursado a disciplina de Ética e possuem uma opinião formada a respeito das questões tratadas no questionário. A aplicação do questionário foi autorizada pelos coordenadores dos cursos e será preservado o nome das instituições, desta forma as mesmas serão tratadas neste estudo da seguinte forma: "IES A", "IES B", "IES C" e "IES D".

O questionário foi aplicado no primeiro semestre de 2014, de forma presencial para os alunos do curso de graduação em Ciências Contábeis. Assim, foi encontrada uma população total de 337 alunos regularmente matriculados nos últimos períodos das faculdades participantes, a qual, posteriormente a aplicação do questionário, obteve-se uma amostra total de 284, representando de forma percentual 84% do total da população.

#### 3.3 Procedimentos para coleta e tratamento de dados

O questionário utilizado foi extraído da monografia de Luz (2011). Sendo composto por 14 questões de natureza qualitativa, tendo: 11 questões de múltipla escolha, 2 fechadas com possibilidade de justificativa e 1 questão dividida em dois estudos de caso.

As duas primeiras questões são relacionadas ao perfil do entrevistado, mencionando qual a sua experiência no ramo da Contabilidade e se o mesmo pretende atuar como contador devidamente registrado no CRC. As três questões subsequentes objetivam responder o segundo questionamento do trabalho: averiguar a existência de debate interdisciplinar acerca das normas ético-disciplinares nos cursos de graduação em Ciências Contábeis.

Como já mencionado anteriormente, os dados foram tratados de forma qualitativa e quantitativa. Analisou-se a frequência, a contagem e a moda das questões respondidas, tendo como objetivo classificá-los, para que em seguida fosse executado um diagnóstico crítico através da contraposição dos resultados com o referencial teórico apresentado.

# 4 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Nesta seção serão apresentados os resultados obtidos mediante a interpretação e análise dos questionários aplicados aos alunos de Contabilidade, com o intuito de responder a indagação proposta e aos objetivos específicos apresentados no início da pesquisa.

# 4.1 Características dos alunos quanto à experiência prática e pretensão profissional na área contábil

Nesta subseção, será apresentado o perfil dos discentes que participaram do estudo, destacando as experiências práticas dos alunos e qual é a expectativa em atuar ou não como contador registrado.

A figura 1 apresenta o perfil dos respondentes a respeito da experiência profissional. De acordo com a Figura 1, constatou-se que a maioria dos alunos possui experiência prática na área contábil, pois 62% dos discentes atuam ou já atuaram como estagiários ou empregados. Tal resultado corrobora os resultados encontrados por Luz (2011), onde 77% dos alunos atuam ou já atuaram como estagiários ou empregados.

Este resultado a respeito da experiência prática dos alunos favorece o estudo, principalmente nas questões posteriores, as quais eles foram questionados a respeito da importância e a aplicação das normas ético-disciplinares. Suas respostas apresentaram um entendimento maior sobre o tema, como será discutido nas próximas seções.

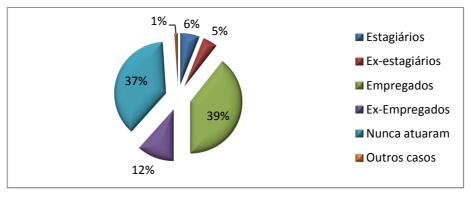


Figura 1 - Perfil - Experiência prática dos alunos na área contábil.

Fonte: elaborado pelos autores.

No que tange à pretensão profissional dos alunos, constatou-se que 68% dos respondentes pretendem atuar como contadores devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e 32% não pretendem atuar nesta profissão. Esse resultado

é inferior aos encontrados por Luz (2011), tendo em vista que 81% dos entrevistados pretendem atuar como contadores devidamente registrados. A partir de tais resultados, é possível observar que os alunos da região de Uberlândia estão menos motivados a atuar como contadores do que os alunos de Florianópolis. Essa informação é relevante, pois evidencia a necessidade do conhecimento das normas ético-disciplinares obrigatórias para o exercício da profissão, a qual a maior parte dos alunos pretende exercer futuramente a profissão.

Nesse contexto, as questões iniciais realizadas no questionário norteam a pesquisa, demostrando que os alunos têm expressiva experiência prática na área contábil e que uma parcela considerável pretende atuar profissionalmente no futuro como contadores registrados no CRC.

# 4.2 Averiguar a existência de debate interdisciplinar acerca das normas éticodisciplinares nos cursos de Graduação em Ciências Contábeis

Para estudar a existência ou não de discussões, mesa-redonda, conversas, entre outros elementos interdisciplinares das normas ético-disciplinares nas instituições estudadas, foi de grande relevância conhecer como estas normas foram abordadas na disciplina curricular de Ética, o que foi possível após a coleta e análise das ementas. As quatro ementas analisadas, concordam entre si ao discorrer que ao cursar a disciplina o aluno será capaz de: compreender com mais profundidade a natureza e a importância ética-profissional nas organizações e no seu relacionamento com clientes e com sua classe profissional; conhecer a importância e as penalidades do Código de Ética da Profissão Contábil; além de estar apto a discutir com outras pessoas a ética empresarial e a responsabilidade social das empresas.

Assim sendo, visando encontrar o melhor resultado para a pesquisa, os questionários foram aplicados aos últimos períodos dos cursos, para garantir que a maior parte dos respondentes já tenha cursado esta disciplina, que somam um total de 99% dos alunos questionados.

Esse montante já era esperado, uma vez que a escolha da amostra foi entre os alunos dos últimos períodos dos cursos de Ciências Contábeis.

Considerando apenas os alunos que cursaram a disciplina de Ética, na figura 2 é apresentada a percepção dos mesmos sobre a abordagem das normas na disciplina de Ética.

Conforme representado na figura 2, 40,84% responderam que as normas éticodisciplinares, que regulamentam a profissão contábil, foram discorridas e debatidas de forma superficial, ou nem foram mencionadas ao longo do semestre nesta disciplina. Apenas 9,15% responderam que as normas foram debatidas exaustivamente.



Figura 2 – Percepção dos alunos, acerca da abordagem das normas ético-disciplinares na disciplina de Ética, considerando apenas a percepção dos alunos que cursaram esta disciplina

Fonte: elaborado pelos autores.

Os resultados da Figura 2 corroboram os resultados da pesquisa de Luz (2011), a qual se constata que 54% responderam que as normas ético-disciplinares foram apresentadas de forma superficial, e apenas 6,45% responderam que as normas foram debatidas com exaustão. Ambas as pesquisas mostram a inconsistência da abordagem das normas ético-disciplinares. Trazendo assim, prejuízos para a formação de um profissional qualificado. Isso acarreta a formação de trabalhadores incompletos que, apesar de serem tecnicamente capacitados, esquecem o lado ético e humano (MARION; SANTOS, 2000).

No que concerne à percepção dos alunos acerca da abordagem interdisciplinar das normas éticas, observou-se que 65% dos respondentes não realizaram debates sobre o tema em outras ocasiões ou em outras disciplinas, o que evidencia mais uma semelhança com as IES da região Sul. Nos resultados de Luz (2011), 53% dos alunos também não tiveram debates interdisciplinares sobre as normas.

Destaca-se que 35% dos alunos que responderam que as normas foram objeto de discussão em outras disciplinas, foram indagados em quais outras disciplinas discutiram o assusto. As que foram citadas nesta pesquisa corroboram com a pesquisa de Luz (2011), sendo: Contabilidade Introdutória, Intermediária e Avançada; Perícia; Auditoria; Contabilidade Tributária e Análise das Demonstrações Contábeis.

Apesar da pouca incidência, os debates seriam interessantes uma vez que, para Marion e Santos (2000), a necessidade de uma ruptura na educação tradicional de Contabilidade é indispensável e incontestável para que se tenha uma melhoria na preparação dos profissionais, para que eles consigam enfrentar as inevitáveis seduções no mercado de trabalho.

# 4.3 Examinar a percepção dos alunos sobre a importância das normas ético-disciplinares para o exercício da profissão contábil

Foi investigada a percepção dos alunos sobre a importância das normas éticas, conforme apresentado na figura 3.

A Figura 3 demonstra que a maioria (65%) reconhece a importância destas normas, pois consideram as normas como um guia de conduta para o devido exercício da profissão contábil.

A constatação de que os discentes consideram as normas importantes como guia de conduta segue a mesma linha de pensamento dos pesquisadores, Luz (2011) e Alves *et al.* (2007). Eles apresentam em sequência o resultado de 78% e 73%, onde os estudantes e profissionais entrevistados estavam totalmente de acordo com a afirmação de que o Código de Ética do Profissional Contabilista é importante como guia de conduta.

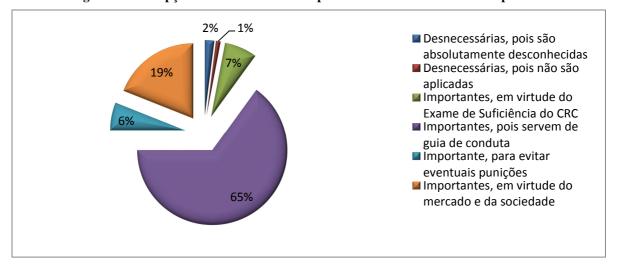


Figura 3 – Percepção dos alunos sobre a importância das normas ético-disciplinares

Fonte: elaborado pelos autores.

Para concretizar a importância reconhecida pelos acadêminos de Ciências Contábeis em relação as normas éticas, a figura 4 expõe que a parte significativa, correspondente a 63%

dos alunos, pretende em seu futuro profissional agir espontâneamente conforme as normas, pois entendem serem úteis e importantes. O mesmo resultado foi observado na pesquisa de Luz (2011), tendo um percentual de 78% dos alunos relacionando a Ética como muito útil para o futuro profissional.

Não respeitarão as normas éticodisciplinares

Respeitarão para não serem punidos

Respeitarão espontaneamente, pois as normas são úteis e importantes

Buscarão respeitar, mas consideram que nem sempre será possível

Figura 4 – Percepção dos alunos acerca da forma como pretendem conduzir suas atividades profissionais, em relação às normas ético-disciplinares

Fonte: elaborado pelos autores.

Alves *et al.* (2007) corroboram com os resultados, discorrendo sobre a fundamental importância quanto a percepção da utilidade das normas para a tomada de decisão. Conforme exposto por Pereira e Leite Filho (2003), essas normas devem ser incorporadas ao ambiente de trabalho de forma voluntária, a fim de evitar a degradação da imagem e da marca destes profissionais perante a sociedade.

Pode-se ressaltar que a amostra de alunos que não respeitarão as normas éticodisciplinares na pesquisa de Luz (2011) foi nula e que neste trabalho houve um pequeno público, contabilizando 2% da amostra.

# 4.4 Verificar a percepção dos alunos quanto à aplicação das normas ético-disciplinares no exercício da profissão contábil

Inicialmente, buscou-se investigar a percepção dos discentes sobre a aplicação das normas éticas aos profissionais infratores. Como resultado, 63% dos discentes responderam que as normas ético-disciplinares não são aplicadas. Esse resultado evidencia uma descrença em relação à aplicação das normas. Tais resultados também corroboram os resultados da

pesquisa de Luz (2011), onde observou-se que 71% responderam que as normas não são aplicadas.

Posteriormente, foi solicitado aos estudantes que argumentassem suas respostas, sendo que o resumo destas estão expostas no Quadro 1, onde foram listadas as justificativas tanto daqueles que responderam afirmativa e negativamente à questão sobre a aplicação das normas.

Quadro 1 — Principais justificativas acerca da aplicação ou falta dela das normas éticodisciplinares

Percepção acerca da aplicação das normas ético-disciplinares	Justificativas mais relevantes apresentadas
alunos que consideram que as normas são aplicadas (37% da amostra)	O CRC tem o papel de fiscalizar e punir
	Possui uma lei, que caso ocorra alguma fraude o responsavél será peralizado.
	A legislação deveria ser aplicada a todos.
	Quantos descobertos sofrem as punições necessarias.
	Os órgãos competentes estão fiscalizando com mais rigor
Alunos que consideram que as normas rão são aplicadas (63% da amostra)	A legislação possue algumas brechas
	Conheço profissionais infratores que não foram punidos.
	Falta de fiscalização.
	Muitas fraldes nunca foram descobertas, ou quando foram, nunca ouvi falar que houve purições.
	Dificuldade de fiscalização, falta de pessoal qualificado.
	Não vemos profissionais anti-ético serem punidos.
	Profissionais com maior influência e poder aquisitivo conseguem se safar das punições.
	Não possui denúncia junto aos órgãos reguladores.
	Falta de normas mais severas para os infratores.

Fonte: elaborado pelos autores.

Levando em consideração a figura 1, 62% dos respondentes atuam ou já atuaram no mercado de trabalho. Este fato não permite que as respostas dadas pelos discentes possam ser questionadas do ponto de vista de sua consistência, por eles estarem inseridos no meio profissional onde a aplicação ou inaplicação das normas é percebida com nitidez.

A principal justificativa dada pelos alunos que consideram que as normas são aplicadas foi a mesma encontrada na pesquisa realizado na região Sul (LUZ, 2011), que é de competência do CRC aplicar as normas e punir os profissionais infratores.

Quanto aos alunos que responderam que as normas não são aplicadas, os mesmos justificaram sua escolha destacando: as brechas encontradas na legislação; a falta de punições mais severas; a falta de fiscalização dos órgãos; e a sensação de impunidades.

# 4.5 Investigar o conhecimento dos alunos sobre as normas ético-disciplinares e suas penalidades.

Ao tentar ter um conhecimento abrangente sobre o assunto, foi questionado aos discentes sobre os fatores que determinam a eficácia das normas ético-disciplinares. Com a seguinte indagação: "Você considera ser possível agir sempre de forma ética no exercício da profissão contábil?". Como resposta, constatou-se que 83% dos alunos responderam que sim, no entanto, mencionaram que o mercado impõe dificuldades para o exercício ético da profissão contábil.

O mercado de trabalho constrange o profissional contábil, entre outras condutas antiéticas: omite relatórios e informações, desconta indevidamente valores da folha de pagamento e encargos legais, e frauda montantes devido ao fisco ou a terceiros (MARION; SANTOS, 2000).

Mesmo com o incessante incentivo para o não cumprimento da legislação ao atuar no mercado de trabalho, é importante ressaltar que a maioria dos alunos (85%) afirmou que no exercício da profissão contábil sempre é possível se manter de acordo com as normas éticas, sem ofender a legislação vigente.

Entretanto, a análise mais preocupante que podemos obter é de que 15% dos entrevistados responderam que nem sempre é possível agir de forma ética. A esses respondentes foi solicitado que eles citassem as situações nas quais o exercício ético da profissão contábil não seria possível. Os fatores mencionados com maior frequência: a pressão imposta por parte do cliente e/ou mercado; a concorrência e competitividade agressiva entre profissionais da mesma área; impunidade e falta de fiscalização por parte dos órgãos competentes e taxas e impostos abusivos. Neste sentido, demonstrando a deficiência da introjeção da independência profissional, conforme descrito na Resolução nº 803/96.

A figura 5 traz as frequências de todos os fatores que determinam o respeito ou o desrespeito às normas ético-disciplinares.

Nenhuma influência Baixa influência Forte influência ■ Desconhecimento das normas ■ Pressões do mercado ■ Formação universitária ■ Falta de caráter ■ Impunidade 

Figura 5 – Percepção dos alunos acerca do grau de influência dos fatores que determinam condutas antiéticas no exercício da profissão contábil

Fonte: elaborado pelos autores.

Ao observar as informações da Figura 5 podemos ressaltar que os fatores que foram listados como sendo de forte influência sobre a conduta antiética dos trabalhadores são: falta de caráter dos profissionais; pressões do mercado de trabalho; e impunidade dos infratores. Esses fatores foram mencionados em ambas as pesquisas. Porém, nesta em específico também se ressalta como fator de forte influência o desconhecimento das normas ético-disciplinares.

As três últimas questões do questionário visam responder qual o conhecimento dos alunos sobre as normas ético-disciplinares e suas respectivas penalidades. São questões formuladas por Luz (2011) baseadas nas disposições normativas do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010; na Resolução CFC nº 803/1996, alterada pela Resolução CFC nº 1.307/2010; e na Resolução CFC nº 960/2003.

Destaca-se o conhecimento dos discentes acerca do órgão competente para fiscalizar o devido exercício da profissão contábil. Observou-se que 74% dos alunos indicaram corretamente a atribuição do Conselho Federal de Contabilidade e dos Conselhos Regionais de Contabilidade para exercerem esta função fiscalizatória, assim disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 9.295/1946, alterado pela Lei nº 12.249/2010, que discorre: "a fiscalização do exercício da profissão contábil, assim entendendo-se os profissionais habilitados como contadores e técnicos em contabilidade, será exercida pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelos Conselhos Regionais de Contabilidade [...]" (BRASIL, 2013a). É um resultado

satisfatório e divergente do verificado na pesquisa de Luz (2011), onde apenas 12,89% dos alunos demonstraram ter esse conhecimento.

Foi solicitado aos alunos que assinalassem as alternativas corretas sobre os princípios estabelecidos pelo Código de Ética Profissional do Contabilista (Resolução CFC nº 803/1996, alterada pela Resolução CFC nº 1.307/2010). A pergunta era composta por 8 alternativas sendo elas: 6 respostas corretas (Zelo, Honestidade, Respeito à Legislação, Sigilo, Dignidade e Independência Profissional) e 2 incorretas (Indiferença e Indiscrição).

O percentual de alunos que assinalaram todas as 6 alternativas corretas e nenhuma incorreta foi muito baixo, em torno de 16%. O mesmo ocorreu na pesquisa de Luz (2011), onde 14% dos alunos acertou as 6 alternativas.

Conforme apresentado na figura 6, as indicações das alternativas corretas foram superiores à indicação das alternativas incorretas.

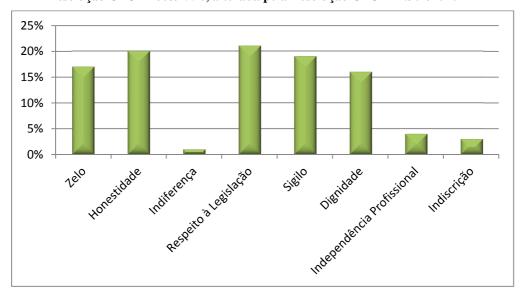


Figura 6 – Conhecimento dos alunos em relação aos principais valores éticos previstos na resolução CFC  $n^\circ$  803/1996, alterada pela Resolução CFC  $n^\circ$  1.307/2010

Fonte: elaborado pelos autores.

A última indagação do questionario foi dividida em dois casos com o intuito de evidenciar o conhecimento sobre as infrações às normas ético-disciplinares e as respectivas penalidades previstas. No primeiro caso, o tema era relacionado à infração ao artigo 2º, inciso 1, e artigo 6º e 8º da Resolução CFC nº 803/1996, alterada pela Resolução CFC nº 1.307 / 2010, em virtude do aviltamento de honorários. O segundo caso corresponde à infração prevista no artigo 2º, inciso 1, e artigo 3º, incisos II, III, VIII, X, XI e XIV e artigo 24º, inciso I e X, da mesma norma, em virtude da apropriação indevida de valores confiados por clientes.

Neste contexto foi apresentado aos discentes: "João é contador devidamente registrado e recentemente aceitou propostas de serviços contábeis por preço bem inferior ao ofertado por seus colegas de profissão". Diante desta pergunta, podemos verificar que 56% dos alunos assinalaram corretamente que João havia infringido as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. O mesmo foi constatado no estudo de Luz (2011).

Na sequência foi solicitado aos alunos que indicassem quais entre as penalidades apresentadas (Multa, Prisão Suspensão do registro profissional, Cassação do registro profissional e Advertência ou Censura), poderia(m) ser aplicadas(s) à João.

Observa-se que 58 % dos alunos responderam corretamente de acordo com a norma do CFC nº 803/1996, alterada pela Resolução CFC nº 1.307 / 2010 que prevê somente a penalidade de advertência ou censura.

No segundo estudo de caso, foi feito o seguinte enunciado: "O Conselho Regional de Contabilidade em que Bernardo é registrado apurou que ele está se apropriando indevidamente de valores confiados por seus clientes que deveriam ser recolhidos para o pagamento de impostos devidos aos cofres públicos". Obteve-se um resultado positivo e o mesmo percentual em ambas as pesquisas: 96% dos respondentes afirmaram de forma assertiva que a apropriação indevida de valores confiados pelos clientes se caracteriza como infração.

A respeito das penalidades, apenas 38% dos alunos foram coerentes ao responder que de acordo a legislação, a penalidade aplicada a Bernardo poderia ser a cassação do registro profissional e a advertência ou censura. Tal resultado não corrobora com o trabalho de Luz (2011), pois no trabalho dele nenhum dos alunos responderam corretamente.

Constata-se com a pesquisa que os alunos possuem conhecimento superficial em relação às normas ético-disciplinares, ressaltando maior deficiência quanto ao reconhecimento da independência profissional, princípio estabelecido pelo Código de Ética Profissional, e também quanto à penalidade aplicável às infrações.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O objetivo proposto para o presente estudo foi identificar a percepção dos alunos do curso de Ciências Contábeis das Instituições de Ensino Superior de Uberlândia (MG) a respeito das normas ético-disciplinares que regem a profissão contábil.

Observou-se que todas as faculdades estão preocupadas em transmitir para seus discentes o conhecimento necessário para que os mesmos se tornem profissionais aptos a ingressar no mercado de trabalho com o maior conhecimento contábil, conhecimento das normas que regulamentam a profissão e que preze por uma conduta moral e ética.

Os achados foram similares aos encontrados por Luz (2011), onde foi demonstrada a deficiência da abordagem da Ética (Conjunto normativo que regula as condutas e suas penalidades) nas faculdades, tanto na disciplina de Ética, quanto nos debates interdisciplinares. Este fator pode influenciar e gerar dificuldade no cumprimento das normas por estes futuros contadores, em virtude do desconhecimento das infrações e das penalidades previstas na legislação.

Destaca-se ainda o interesse dos alunos pelo debate sobre as normas éticodisciplinares, pois a maior parte dos respondentes reconhece sua relevância. Também afirmam que pretendem exercer a profissão de acordo com tal legislação. Sendo assim, deve-se excluir qualquer questionamento de que as normas não são debatidas em virtude do desinteresse dos discentes pelo assunto.

Espera-se que os resultados deste estudo possam contribuir para que os coordenadores de cursos notem a importância do tema para o futuro profissional contábil.

Diante deste contexto, surgem novas indagações. Recomenda-se novo estudo entre os discentes, a fim de verificar qual seria a melhor forma de ministrar a disciplina de Ética e os debates interdisciplinares, para maior absorção do conteúdo. Sugere-se ainda a replicação deste estudo em outras localidades para possíveis comparações com os resultados encontrados, além de aplicar em faculdades de ensino a distância, e verificar se há diferenças significativas entre os resultados encontrados.

#### REFERÊNCIAS

AGUIAR, E. B. Ética: instrumento de paz e justiça. 2. ed. Natal: Tessitura, 2003.

ALVES, F. J. S.; LISBOA N. P.; WEFFORT E. F. J.; ANTUNES M. T. P. Um estudo empírico sobre a importância do Código de ética Profissional para o Contabilista. **Revista de Contabilidade e Finanças**- USP, São Paulo, Ed. 30 anos de Doutorado, p. 58-60, 2007.

ALVES, F. J. S. **Adesão do contabilista ao código de ética da sua profissão:** um estudo empírico sobre percepções. 2005. 265p. Tese (Doutorado) — Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.

ANDRADE, M. M. Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação: noções práticas. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

ANTONOVZ, T.; ESPEJO, M. M. S. B.; STEINER NETO, P. J.; VOESSE, S. B. Atitudes éticas dos contadores: evidências recentes de uma pesquisa com alunos e profissionais

contábeis sob a perspectiva de gênero. **Revista de Contabilidade e Organizações – FEA-RP/USP**, v. 4, n. 10, p. 86-105, set./dez. 2010.

ARRUDA, M. C. C. **Código de ética**: um instrumento que adiciona valor. São Paulo: Negócio Editora, 2002.

BRASIL. *Decreto-Lei n. 9.295, de 27 de maio de 1946*. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del9295.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/Del9295.htm</a>>. Acesso em 5 out. 2013.

. Lei n. 12.249, de 11 de junho de 2010. Institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste - REPENEC; cria o Programa Um Computador por Aluno - PROUCA e institui o Regime Especial de Aquisição de Computadores para Uso Educacional - RECOMPE; prorroga benefícios fiscais; constitui fonte de recursos adicional aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante -FMM para financiamentos de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM; institui o Regime Especial para a Indústria Aeronáutica Brasileira - RETAERO; dispõe sobre a Letra Financeira e o Certificado de Operações Estruturadas; ajusta o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV; altera as Leis nos 8.248, de 23 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, 11.488, de 15 de junho de 2007, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 11.948, de 16 de junho de 2009, 11.977, de 7 de julho de 2009, 11.326, de 24 de julho de 2006, 11.941, de 27 de maio de 2009, 5.615, de 13 de outubro de 1970, 9.126, de 10 de novembro de 1995, 11.110, de 25 de abril de 2005, 7.940, de 20 de dezembro de 1989, 9.469, de 10 de julho de 1997, 12.029, de 15 de setembro de 2009, 12.189, de 12 de janeiro de 2010, 11.442, de 5 de janeiro de 2007, 11.775, de 17 de setembro de 2008, os Decretos-Leis nos 9.295, de 27 de maio de 1946, 1.040, de 21 de outubro de 1969, e a Medida Provisória no 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; revoga as Leis nos 7.944, de 20 de dezembro de 1989, 10.829, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto-Lei no 423, de 21 de janeiro de 1969; revoga dispositivos das Leis nos 8.003, de 14 de março de 1990, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 5.025, de 10 de junho de 1966, 6.704, de 26 de outubro de 1979, de 23 de setembro de 1997; e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12249.htm#art76">http://www.planalto.gov.br/ccivil/\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12249.htm#art76</a>. Acesso em 5 out.

BORGES, E. F.; MEDEIROS, C. A. F. Preceitos e regras éticas: como se dá a introjeção de preceitos éticos por contadores e técnicos em contabilidade na sua atuação profissional. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo horizonte, v. 18, n. 2, p. 49-72, abril./jun. 2007.

BRASIL. *Decreto-Lei Nº 9.295*, *de 27 de maio de 1946*. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do Contador e do Guarda-livros, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/De 19295.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil/Decreto-Lei/De 19295.htm</a>>. Acesso em 16 nov. 2013a.

CAMPOS, M.; GREIK, M. e VALE, T. **História da Ética**. Científico. Ano II, V. I 2002 CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. *Resolução CFC*. 803/96. Aprova o Código de Ética Profissional do Contabilista – CEPC. Disponível em: <www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_803.DOC>. Acesso em: 2 out. 2013.

\_\_\_\_\_. Resolução CFC nº 1.307/10 – altera dispositivos da Resolução CFC nº 803/96, que aprova o código de ética do profissional contabilista. Disponível em < http://www.cfc.org.br>; Acesso em 23 nov. 2013a.

\_\_\_\_\_. *Resolução CFC N*• *960/03*. Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Disponível em: <a href="http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_960.doc">http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_960.doc</a>. Acesso em: 26 nov. 2013b.

\_\_\_\_\_. *Resolução CFC N*• *949/02*. Aprova o Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade, que dispõe sobre os processos administrativos de fiscalização, e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_949.doc">http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/docs/RES\_949.doc</a>>. Acesso em: 02 out. 2013c

CORRÊA, D. V.; FERREIRA, C. R.; SHINZAKI, K. Uma breve reflexão sobre a importância da ética na profissão contábil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. Florianópolis. v. 1, jan./jun. 2005.

CRESWELL, J.W. **Projeto de Pesquisa:** Métodos qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREITAS, A. C.; DIEHL, C. A.; MACAGNAN, C. B. A percepção sobre ética de estudantes de curso de graduação em Ciências Contábeis. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade – REPeC**. Brasília. v. 5 n. 1 art. 2, p. 21-49, jan/abr. 2011.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

KRAEMER, M. E. P. Ética, sigilo e o profissional contábil. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 12, n. 2, p. 33-48, ago. 2001.

LISBOA, L. P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. FIPECAFI. São Paulo: Atlas, 2006.

LOPES DE SÁ, A. Ética Profissional. 3. ed., São Paulo: Atlas, 2000.

LOPES, J. E. G.; RIBEIRO FILHO, J. F.; VASCONCELOS, M. T. C.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Uma análise avaliativa de atitudes de estudantes de ciências contábeis e dilemas éticos sob uma perspectiva de gênero, maturidade acadêmica e ambiente institucional. **Ensaio**: aval. pol. públ. educ., Rio de Janeiro, v. 14, n. 51, p. 209-222, abr./jun. 2006.

LUZ, P. H. A Percepção dos Alunos de Ensino Superior em Ciências Contábeis a Respeito das Normas Ético-Disciplinares da Profissão Contábil. 2011. f. **Monografia (Graduação em Ciências Contábeis)** — Curso de Graduação em Ciências Contábeis — Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

MARION, J. C.; ALMEIDA, F. S.; VALVERDE, V. S. A profissão contábil está em crise? Uma opinião sobre os constantes questionamentos sobre a profissão contábil. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 13, n. 2, p.85-98, ago. 2002.

MARION, J. C.; SANTOS, M. C. Os dois lados de uma profissão. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 11, n. 2, p. 3-9, ago. 2000.

MEGLIORINI, E.; GALLO, M. F.; SILVA, A. F.; PETERS, M. R. S. Ética na contabilidade de custos – dilema dos profissionais da contabilidade de custos. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 3, p. 1-12, set./dez. 2008.

MORAES, M. C. P.; BENEDICTO, G. C. Uma abordagem da importância da ética nas organizações. **Caderno da FACECA. Campinas**, v. 12, n. 2, p. 5-11, jul-dez 2003.

NASCIMENTO, C.; BEZERRA T. L.; ESPEJO M. M. S. B.; PACHECO V.; ANTONOVZ T. O tema "ética" na percepção dos alunos de graduação de ciências contábeis em universidades da região sul do brasil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**. Florianópolis, v. 7, n. 14, p. 75-96, jul./dez., 2010.

PASSOS, E. Ética nas organizações. São Paulo: Atlas, 2004.

PEREIRA, E. S.; LEITE FILHO, G. A. A influência do marketing no perfil do profissional contábil. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 14, n. 1, p. 75-89, abr. 2003.

PINHO NETO, N. C.; BERNARDI NETO, R. A ética empresarial e sua aplicabilidade nas empresas do Paraná. **Iniciação Científica CESUMAR**, Maringá, v. 07, n. 2, p. 103-110, juldez, 2005.

PLATÃO. **A República**. Coleção A Obra Prima de Cada Autor. São Paulo: Editora Martin Claret, 2008.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social**: métodos e técnicas São Paulo: Atlas. 2008.

SILVA, L. M. Atuação dos contadores e auditores na descoberta e na apuração de fraudes. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 1-18, jan./abr. 2007.

SILVA, A. R. N.; FIGUEIREDO, S. M. A. Desenvolvimento da percepção sobre ética Profissional entre estudantes de Contabilidade. **Revista Brasileira de Contabilidade**, Brasília, DF, n. 165, p. 27-39, maio/jun. 2007.

TRENTIN, G. N. S; DOMINGUES, M. J. C. S; CASTRO, D. R. M. S. Percepção dos alunos de Ciências Contábeis sobre ética profissional. In: Congresso Brasileiro de Custo, XV, 2008, Paraná. **Anais**... CBC, 2008. CD-ROM.

TRIPODI, T.; FELLIN, P.; MEYER, H. **Análise da pesquisa social**. 2. ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1981.

#### **NOTAS**

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Graduada em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Uberlândia. Auxiliar Contábil na empresa Fama Contábil e Empresarial. E-mail: <a href="mailto:cinaranubia90@hotmail.com">cinaranubia90@hotmail.com</a>.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Doutoranda em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de São Paulo. Professora da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: dianereina@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Santa Cataria. Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Federal do Espírito Santo. Endereço profissional: Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Sócio Econômico – CCJE – Departamento de Ciências Contábeis. Avenida Fernando Ferrari, 514 – Campus Goiabeiras – Vitória – ES - CEP 29075-910. E-mail: dreina2@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Espírito Santo. Professor do Departamento de Ciências Contábeis da Universidade Estadual do Mato Grosso. E-mail: <a href="mailto:sf.silviofreitas@gmail.com">sf.silviofreitas@gmail.com</a>